

Decisão que impede MP de perdoar réu foi destaque em novembro



A decisão que mais abalou o mundo jurídico em novembro foi

[assinada pelo ministro Ricardo Lewandowski](#), do Supremo Tribunal Federal: ele se negou a homologar acordo de delação premiada enviado à corte pela Procuradoria-Geral da República. O termo, assinado com o publicitário Renato Barbosa Rodrigues Pereira em investigação sobre crimes eleitorais, estipulava perdão judicial para vários delitos mesmo antes de ação penal.

Para o ministro, a PGR tentou substituir, “e de forma antecipada”, o Judiciário. Ele afirmou que, embora a Lei das Organizações Criminosas autorize o benefício, cabe ao Ministério Público apenas encaminhar pedido ao juiz.

Ainda segundo Lewandowski, procuradores tentaram legislar ao fixar regime inicial fechado “mitigado” pelo recolhimento noturno e prestação de serviços comunitários, além de fixar prazos e marcos legais para prescrição, todos diferentes do previsto em lei.



7/11

9/11

11/11



14/11

16/11



17/11

20/11



21/11

22/11

23/11

30/11

[STJ publica súmula que considera estupro sexo com menor de 14 anos](#)

[Desembargador do TRF-4 mantém grampos de advogados em ações contra Lula](#)

[Publicada a Lei 13.505/2017, que altera trechos da Lei Maria da Penha;](#)
[TJ-RJ decide extinguir câmaras especializadas em Direito do Consumidor](#)

[Entra em vigor a reforma trabalhista](#)

[Lewandowski se nega a homologar acordo de delação enviado pela PGR;](#)
[Governo edita MP para mexer em pontos da reforma trabalhista;](#)
[Publicada a Lei 13.506/2017, que permite ao BC e à CVM firmar leniência](#)

[TRF-2 determina prisão de presidente da Alerj e de outros dois deputados;](#)

[Assembleia do RJ revoga prisão de deputados;](#)
[BC emite alerta sobre moedas virtuais](#)

[Em súmula, STJ afasta insignificância em crimes contra o poder público](#)

[TRF-4 reduz pena de Eduardo Cunha;](#)
[Receita obriga declaração de recebimentos a partir de R\\$ 30 mil em dinheiro](#)

[STJ aprova súmula sobre aplicação da Lei Maria da Penha;](#)
[PF prende Anthony Garotinho e Rosinha Matheus](#)

[STF forma maioria para restringir foro por prerrogativa de função;](#)
[Publicada a Lei 13.509/2017, com mudanças nas regras de adoção](#)

[Supremo autoriza São Paulo, Pernambuco e Rio Grande do Sul a proibir amianto](#)

Foro por prerrogativa

O Supremo Tribunal Federal sinalizou nova mudança na jurisprudência da corte em novembro: [oito ministros votaram](#) por restringir o foro por prerrogativa de função para parlamentares. Mesmo sem chegar a um ponto final no julgamento — suspenso por pedido de vista —, o STF tem maioria para que deputados federais e senadores respondam a processos em primeiro grau quando o crime imputado tiver sido praticado antes do mandato.

O caso é representativo, porque já dura quase dez anos: Marcos da Rocha Mendes começou a ser julgado em 2013 no Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, quando era prefeito de Cabo Frio. Encerrado o mandato, a ação foi para a primeira instância. Em 2015, quando ele se tornou deputado, os autos foram

ao STF. Mas Mendes abriu mão do cargo quando o processo estava liberado para ser julgado pela 1ª Turma.

Para o ministro Dias Toffoli, que pediu vista, é preciso avaliar as consequências da decisão. Ele rebateu críticas sobre a lentidão da corte para julgar parlamentares em matérias criminais. [O relator do voto condutor é o ministro Luís Roberto Barroso.](#)

Controle de constitucionalidade

Ao julgar, em novembro, leis estaduais que proíbem o amianto, o Supremo Tribunal Federal fez mais do que manter as normas em vigor: a corte criou nova forma de controle de constitucionalidade de leis, chamada de declaração incidental com efeito vinculante. [Reportagem da ConJur](#) aponta que o STF inovou e dispensou a necessidade de o Senado editar resolução suspendendo a execução da lei, como manda a Constituição.

Na prática, o Plenário declarou uma lei inconstitucional para declarar a validade de outras que conflitavam com a primeira. Para a presidente da corte, ministra Cármen Lúcia, a decisão [sinaliza “evolução jurisprudencial”](#) no sentido de que o STF pode julgar não só normas legais, mas o assunto nelas tratados.

A ministra Rosa Weber, relatora de dois processos sobre o tema, considera, no mérito, que proibir o amianto crisotila — usado principalmente na produção de telhas — segue preceitos constitucionais de proteção à vida, à saúde humana e ao meio ambiente.



Entrevista do mês

Em novembro, a **ConJur** conversou advogado **Ivo Gico Júnior**, doutor em Direito e Economia. Para ele, o [Judiciário brasileiro tende ao colapso por privatizar os ganhos e socializar os custos.](#)

Leia outras entrevistas:

- * **Alexandre Zavaglia Coelho**, advogado e diretor do IDP-SP: ["O limite para os robôs são os limites éticos e as prerrogativas de cada profissão"](#)
- * **André Tredinnick**, juiz de Família do Rio de Janeiro: ["Judiciário exerce poder autoritário na sociedade sem promover pacificação"](#)
- * **Benjamin Zymler**, conselheiro do TCU: ["Como pessoa jurídica, Petrobras é autora e vítima dos mesmos atos ilícitos"](#)
- * **Paulo Dimas Mascaretti**, presidente do TJ-SP: ["Vara especializada em Direito Empresarial é caminho para atrair investimentos"](#)
- * **Claudio Lamachia**, presidente do Conselho Federal da OAB: ["MPT mostra falta de noção de prioridade ao combater advogado associado"](#)
- * **Rodrigo Mutti**, advogado especialista em conciliação: ["Legislação atual tem todas as ferramentas necessárias para a conciliação"](#)

Date Created

30/12/2017